PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.733, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza doação de terreno à empresa J. D. T. – COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 2.584, de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa J. D. T. – COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., estabelecida nesta cidade à rua Rabilonga nº 70 - fundos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.204.129/0001-71, uma área de terras com 2.000,00 m^2, a ser denominada lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-6, situada na Gleba Pirapó – Parque Industrial XI, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco cravado no limite da Av. Andorinha-azul; deste segue confrontando com a Rua Projetada "F", com o rumo de 26°30'09"NE, com a distância de 50,00 metros e no rumo de 63°29'51"SE, confronta com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-7, com a distância de 40,00 metros; deste segue confrontando com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-5, com o rumo de 26°30'09"SW com a distância de 50,00 metros, até atingir o limite da Av. Andorinha-azul, finalmente por esta com o rumo de 63°29'51"NW, com a distância de 40,00 metros", a ser destacada do lote maior nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D, matriculada sob nº 17.749 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de indústria e comércio de retalho de plásticos e fabricação de bolsas.

Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 400,00 m^2 sendo 200,00 em 12 (doze) meses e o restante em 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único: Os prazos mencionados neste artigo, serão contados a partir da data em que o arruamento, a rede de energia elétrica, a iluminação pública e a rede de água estiverem executadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Publico Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2000

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Liberal Norte
Em 21/12/00
Funcionária

000036

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

Lei nº 2.733, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000
Autoriza doação de terreno à empresa J. D. T. – COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 2.584, de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa J. D. T. – COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., estabelecida nesta cidade à rua Rabilonga nº 70 - fundos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.204.129/0001-71, uma área de terras com 2.000,00 m², a ser denominada lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-6, situada na Gleba Pirapó – Parque Industrial XI, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco cravado no limite da Av. Andorinha-azul; deste segue confrontando com a Rua Projetada "F", com o rumo de 26º30'09"NE, com a distância de 50,00 metros e no rumo de 63º29'51"SE, confronta com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-7, com a distância de 40,00 metros; deste segue confrontando com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-5, com o rumo de 26º30'09"SW com a distância de 50,00 metros, até atingir o limite da Av. Andorinha-azul, finalmente por esta com o rumo de 63º29'51"NW, com a distância de 40,00 metros", a ser destacada do lote maior nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D, matriculada sob nº 17.749 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de indústria e comércio de retalho de plásticos e fabricação de bolsas.

Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 400,00 m² sendo 200,00 em 12 (doze) meses e o restante em 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único: Os prazos mencionados neste artigo, serão contados a partir da data em que o arruamento, a rede de energia elétrica, a iluminação pública e a rede de água estiverem executadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Publico Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2000

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Publicado no Jornal
.....
Em, ...
.....
Funcionário

000024

Ata de Reunião do Conselho Especial de Expansão Industrial.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2000, reuniu-se a Comissão Especial de Planejamento e Implantação Industrial, com a presença de Osvaldecy Bugatto, Rubens Antonio Ortiz, Marcelo Francisco Plastina, Francisco Marcos Pennacchi e João Pedroso Filho, advogado da Sedur, convidado. Não compareceram o vereador membro da Comissão Adimar Pereira Torres, Juarez Pereira Vieira e Virgilio Quintaneiro. O Presidente da Comissão Osvaldecy Bugatto iniciou a reunião dando boas vindas aos convocados informando-os que com essas doações o Município estará criando o parque industrial XI da cidade, possibilitando a instalação de aproximadamente 50 indústrias, o que representa aumento de emprego e arrecadação na construção de uma cidade melhor. Feita a exposição, foi distribuída a relação dos pedidos de doações de terrenos. Após analisados e discutidos os processos apresentados foram concedidos os terrenos às seguintes empresas: Gonçalves e Baldo Ltda. Processo nº 8.412/1999, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-5, com área de 3.535,752 m², para a construção de uma área com 700,00 m²; Araeves Alimentos Ltda. Processo nº 4.143/1999, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-6, com área de 15.982,00 m², para a construção de 3.200,00 m². Estivam Pereira e Cia. Ltda. Processo nº 2.682/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-7, com área de 1.304,50 m²,

para a construção de 260,00 m²; Gleiber x Gustavo Geraldini e Cia. Ltda. Processo nº 5.346/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-8, com área de 1.304,50 m², para a construção de 300,00 m²; Nelson Kern - Ind. de Calçados, Processo nº 4.976/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-9, com área de 1.565,40 m², para a construção de 300,00 m²; Gatilho - Indústria e Comércio de Calçados Ltda. Processo nº 143/1998, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-10, com área de 1.043,60 m², para a construção de 200,00 m²; Edson de Souza - Oficina de funilaria e pintura, Processo nº 7.849/1997, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-11, com área de 1.085,973 m², para a construção de 200,00 m²; Biguatão - Moto Peças Ltda. Processo nº 4.045/1998, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-12, com área de 1.085,973 m², para a construção de 210,00 m²; Esteara Indústria e Comércio de Estofados Ltda. Processo nº 568/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-1, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Duraplic - Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras Ltda. Processo nº 4.218/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-2, com área de 5.257,60 m², para a construção de 1.000,00 m²; A.J. Galvão - Indústria e Comércio de Móveis, Processo nº 4.974/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-3, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Calizmar - Indústria de Móveis Ltda. Processo nº 2.134/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-4, com área de 2.000,00 m², para a construção de 400,00 m²; Inga Gesso Indústria e Comércio de Gesso. Processo nº 7.574/1999, lote nº 12-F/

12-F-1/12-E-12/G-2/D-5, com área de 1.300,00 m², para a construção de 150,00 m²; J.D.T. Comércio de Plásticos Ltda. Processo nº 2.427/1998, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-6, com área de 2.000,00 m², para a construção de 400,00 m²; Yrobas Alimentos Ltda. Processo nº 3.078/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-8, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Granarete - Granitos e Mármores Ltda. Processo nº 1.155/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B, com área de 8.003,00 m², para a construção de 1.600,00 m²; Top Line Distribuidora de Rações Ltda. Processo nº 5.399/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-1, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Ari José de Souza - Marcenaria Me. Processo nº 1.099/2000 lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-2, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Word Glass Industria e Comércio de Vidros Ltda. Processo nº 4.231/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-3, com área de 4.240,00 m², para a construção de 1.000,00 m²; Diesel Bens Comercial de Peças e Acessórios Ltda. Processo nº 17.847/1997, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-4, com área de 3.614,60 m², para a construção de 600,00 m²; Ataiton de Souza e Cia. Ltda. Processo nº 203/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-7, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Roberto R Policarpo e Cia. Ltda. Processo nº 6.418/1997, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-10, com área de 1.194,00 m², para a construção de 200,00 m²; Amarildo Alves de Siqueira - Serraria Amazonas, Processo nº 5.083/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/1, com área de

5.003,20 m²; para a construção de 1.000,00 m²; Didotto e Pernia Ltda. Processo nº 854/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/2, com área de 5.003,20m², para a construção de 1.000,00 m²; Serraria J. Hermann Ltda. Processo nº 4.701/1998, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/3, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Carlos Roberto Panizio e Cia. Ltda.- Laminadora de Pneus Usados. Processo nº 4.895/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/4, com área de 2.832,00 m², para a construção de 600,00 m². Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão presentes.

LOTE 187-C

NE 8°11'31" SW – 1.074,96

RUA 06

RUA 05

RUA 04

RUA JURUTI PITANGA

RUA GATURAMO REI

RUA MARITACA ROXA

RUA PATO DE CRISTA

33 · 32 · 31 · 30 · 29 · 35

N.V.

<<CÓRREGO TRÊS

(40)

1

P.M.A.

34.782,37m2.

100.68

106.26

59.37

156.00

12.00

2.00

12.91

21.52

21.52

21.53

18.69

8.69

15.64

17.95

10.73

10.00

11.00

20.00

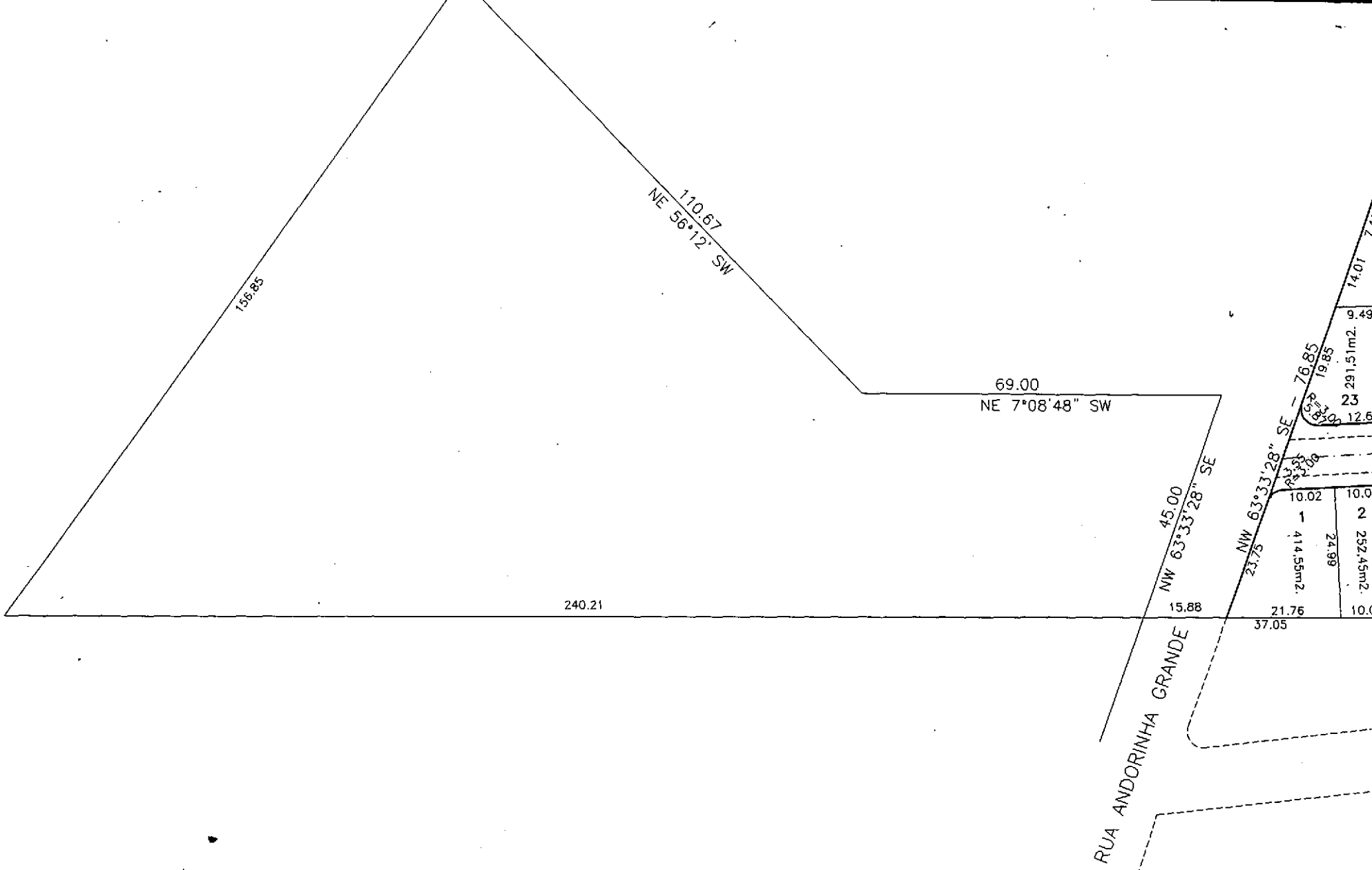
200,00m2.

220,00m2.

253,30m2.

294,20m2.

279,50m2.


156.85
110.67
NE 56°12' SW
69.00
NE 7°08'48" SW
45.00
NW 63°33'28" SE
240.21
15.88
21.76
37.05
NW 63°33'28" SE - 76.85
23.75
10.02
1
414.55m2.
24.99
2
252.45m2.
23
291.51m2.
19.85
14.01
9.49
12.6
RUA ANDORINHA GRANDE

RUA 02

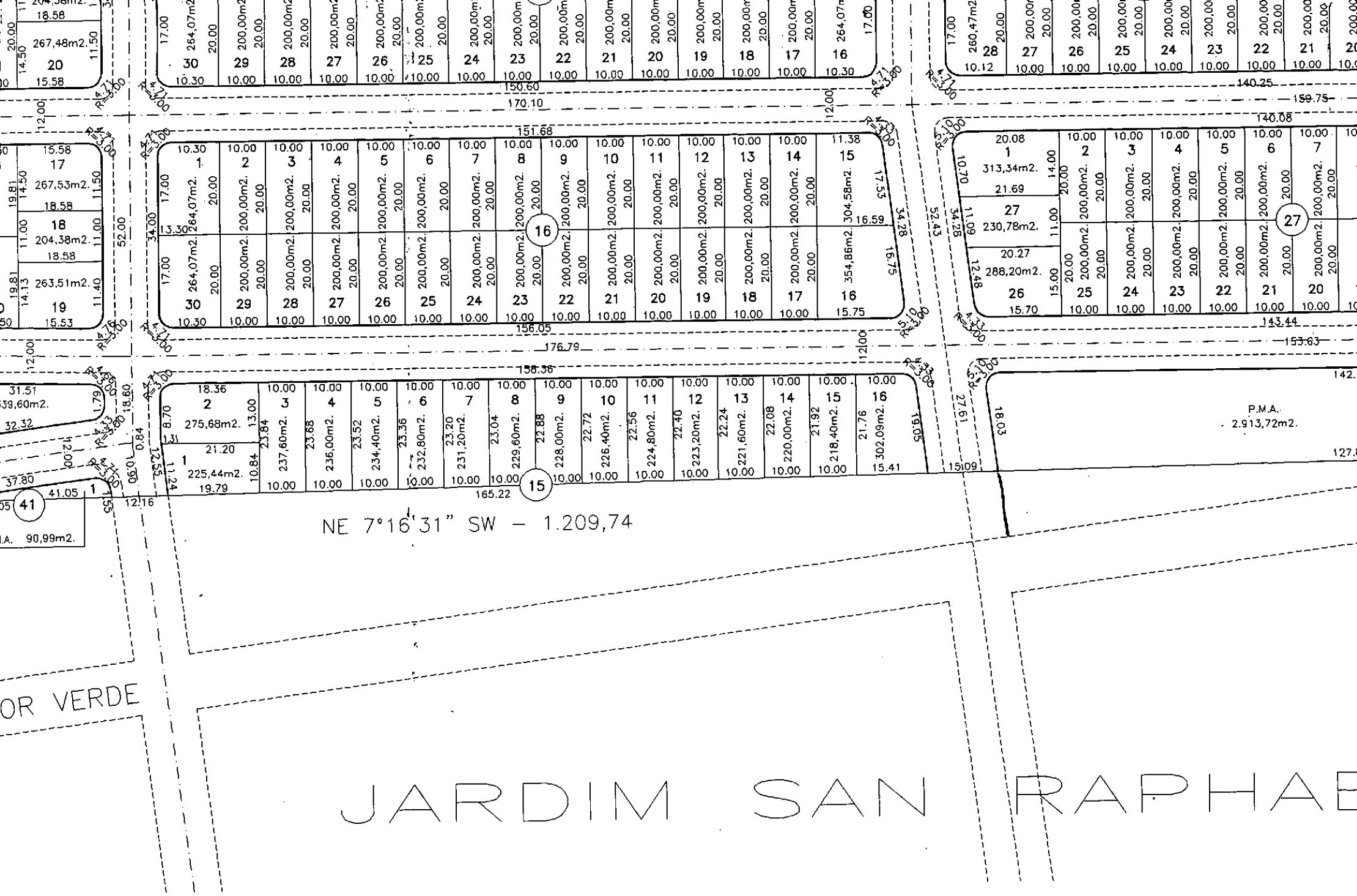
RUA 01

RUA GAVIÃO CINZENTO

RUA DAN

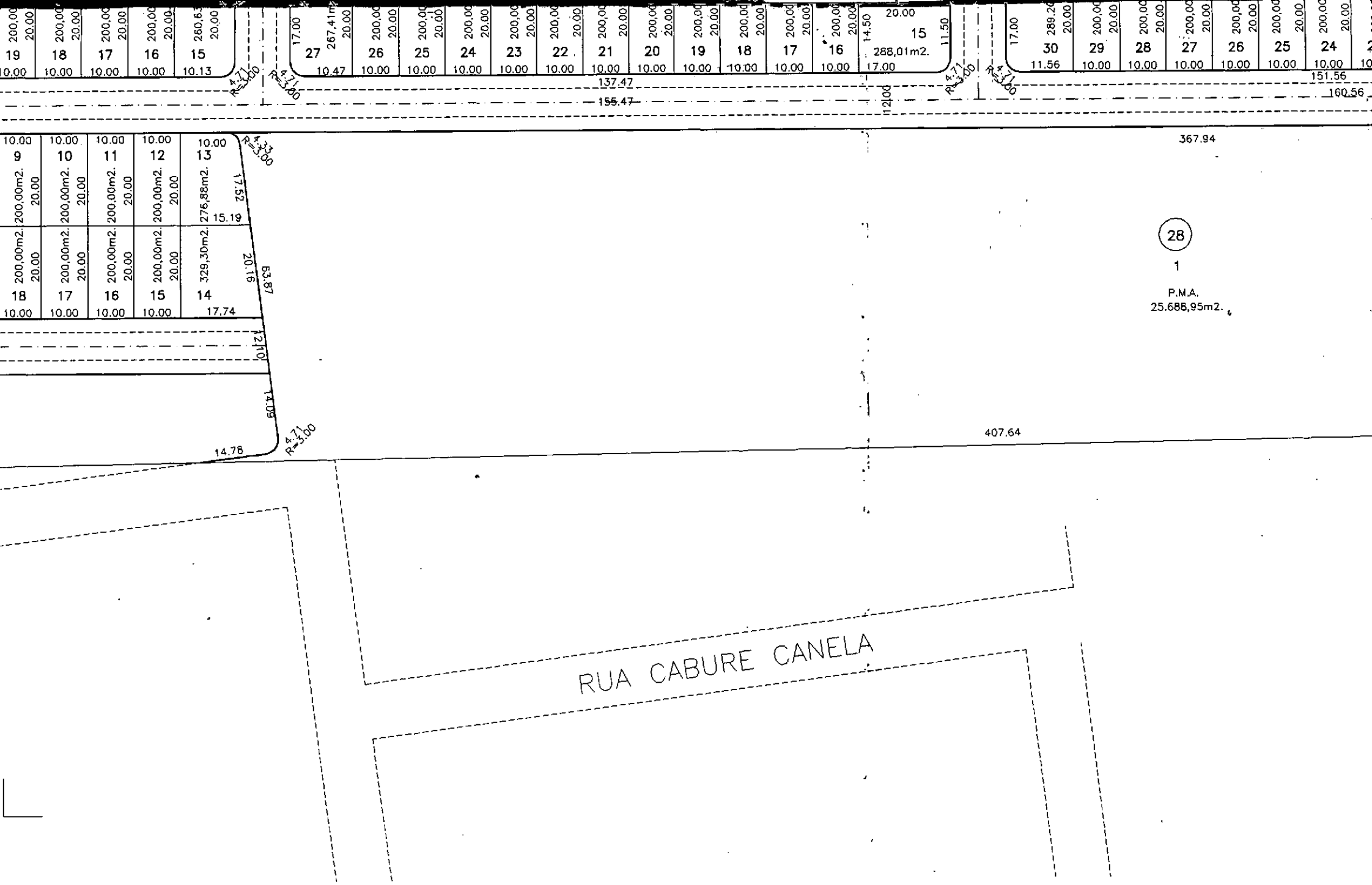
P.M.A.
1.863,23m2.

ES



ARTIDO URBANISTICO

:1.000


RUA CABURE CANELA
28
1
P.M.A.
25.688,95m2.
367.94
407.64
137.47
155.47
151.56
160.56
288,01m2.
14.76
17.74
15.19
17.52
20.16
63.87
12.10
11.09

QUADRO DE AREAS

QUADRA N°g	N°g DE DATAS	°AREA LIQU°IDA DAS DATAS	°AREA. DESTINADA AO MUNIC°IPIO
01	12	3.113,86m2	

QUADRO DE AREAS

QUADRA N'g	N'g DE DATAS	'AREA LIQU'IDA DAS DATAS	'AREA DESTINADA AO MUNIC'IPIO
01	12	3.113,86m2.	
02	23	5.159,80m2.	
03	22	4.730,74m2.	
04	21	4.612,11m2.	
05	22	4.859,00m2.	
06	24	5.180,38m2.	
07	13	2.720,33m2.	
08	19	3.939,34m2.	
09	38	7.878,68m2.	
10	38	7.878,68m2.	
11	38	7.878,68m2.	
12	38	7.878,68m2.	
13	36	7.714,34m2.	
14	15	3.516,91m2.	
15	16	3.767,21m2.	
16	30	6.387,58m2.	
17	30	6.256,28m2.	
18	30	6.256,28m2.	
19	30	6.256,28m2.	
20	30	6.256,28m2.	
21	15	3.128,18m2.	
22	14	2.921,10m2.	
23	28	5.842,20m2.	
24	28	5.842,20m2.	
25	28	5.842,20m2.	
26	28	5.842,20m2.	
27	27	5.838,50m2.	
28	01		25.688,95m2.
29	27	5.730,84m2.	
30	27	5.730,84m2.	
31	27	5.730,84m2.	
32	27	5.730,84m2.	
33	13	2.865,42m2.	
34	10	2.300,50m2.	
35	25	5.269,40m2.	
36	28	5.778,40m2.	
37	28	5.778,40m2.	
38	30	6.178,40m2.	
39	01		3.033,63m2.
40	01		34.782,37m2.
41	01		90,99m2.
SUBTOTAL 41	939	198.591,90m2.	63.595,94m2.
SISTEMA VIARIO			77.326,94m2.
TOTAL 41	939	339.514,78m2.	

NOME DO LOTEAMENTO

JARDIM SAN RAPHAEL II

LOTE 187-A/187-B/187-F/187-G - GLEBA PATRIMÔNIO ARAPONGAS

PROPRIET'ARIO	RESPONSAVEL T'ECNICO	
SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.	OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA Técnico em Agrimensura - CREA 755-V-PR.	Brasil 500 Anos Arapongas, julho de 2000
Jaime Mariano Gonçalves Diretor	José Luiz Jardim Diretor	

ÁREAS:	
NÚMERO TOTAL DE QUADRAS	41
NÚMERO TOTAL DE DATAS	939
'AREA LIQUIDA DAS DATAS	198.591,90m2.
ÁREAS PÚBLICAS (P.M.A.)	63.595,94m2.
AREA TOTAL DAS DATAS	262.187,84m2.
SISTEMA VIÁRIO	77.326,94m2.
'AREA TOTAL DO LOTE	339.514,78m2.

DADOS ESTATISTICOS

'AREA LIQUIDA DAS DATAS	58,4929%	198.591,90m2.
ÁREAS PÚBLICAS (P.M.A.)	18,7314%	63.595,94m2.
SISTEMA VIÁRIO	22,7757%	77.326,94m2.
TOTAL	100,0000%	339.514,78m2.

SITUA'C'QO ESQUEMAT'ICA

AUTENTICA'C'QO